



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 024/97 DE 24 DE MARÇO DE 1997

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -**

Fica instituído o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional de Santa Rita do Pardo - SISVAN / SRP - vinculado ao Sistema Único de Saúde ( SUS ), da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**ARTIGO 2º-**

O SISVAN/SRP, terá como principais atribuições:

- I. Identificação de áreas geográficas, famílias e indivíduos sob riscos nutricionais e alimentares;
- II. Monitoramento de casos evidentes ou potenciais de desnutrição;
- III. Coleta de dados primários, transcrição e tabulação de dados;
- IV. Remessa periódica de informes parciais e dados individuais para a Secretaria de Estado de Saúde;
- V. Execução das medidas indicadas pelos órgãos federal e estadual de saúde competente.

**ARTIGO 3º.-**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º.-**

Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 1997

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA  
E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

*Maria Helena Scatolon dos Santos*  
Secretária Geral